



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 126/21 - Pregão Eletrônico nº.59/21 - Objeto: Aquisição de um Equipamento de Raios - X e uma Impressora, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 60 (sessenta) dias. Tendo em vista vários pedidos de Esclarecimentos e pedidos de Impugnação ao Edital supra referenciado, a Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO da sessão designada para o dia 15 de setembro de 2.021 às 08h15min. Após ser deliberado a análise e julgamento dos Pedidos, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 10 de setembro de 2.021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº 69/20 - Locador: Helio Kazuo Idenaga - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Objeto: Prorrogação no Contrato de locação de imóvel para a instalação da Farmácia de Alto Custo, Distribuição dos Medicamentos de Ações Judiciais, Centro de Distribuição Farmacêutica e Almoxarifado Geral da Saúde, sito a Rua 17, nºs. 2654 e 2646, Centro, por mais 12 (doze) meses - Assinatura: 23/07/21 - Valor anual: R\$ 74.707,80 - Vigência: 23/07/22 - Processo nº 84/20 - Dispensa de Licitação nº 27/20.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 118//21 - Pregão Eletrônico 55/21 - Sistema de Registro de Preço 33/21. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda de diversas Secretarias, e material escolar para atender as necessidades das escolas e creches municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens 01, 03, 11, 17 a 21, 36, 41, 55, 70, 83, 89, 90, 94, 97, 101, 104, 106, 110, 112, 118, 120, 122, 124, 137, 144, 151 a 154, 164, 171, 173, 176 e 184 a empresa ALX Comércio de Papelaria Eireli, portadora do CNPJ nº 14.934.765/0001-03, os itens 02, 04, 13 a 16, 24 a 26, 28, 30, 38, 42, 44 a 46, 54, 56, 57, 64, 73, 81, 88, 91, 99, 105, 111, 114, 117, 126, 140, 161, 163, 170 e 183 a empresa Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA, portadora do CNPJ nº 02.197.874/0001-06, os itens 05, 06, 10, 12, 22, 23, 27, 31 a 35, 39, 58, 60, 61, 66, 72, 74, 76 a 80, 85, 86, 100, 103, 115, 119, 123, 125, 130 a 132, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 146 a 149, 156, 158, 159, 165, 169, 172, 174, 177, 178, 179, 182 e 185, a empresa Balipa - Papelaria e Presentes LTDA, portadora do CNPJ nº 03.354.092/0001-04, os itens 08, 09, 68, 162, a empresa R.T. Distribuidora Eireli, portadora do CNPJ nº 23.680.765/0001-15, os itens 29, 37, 40, 43, 47 a 51, 93, 95, 96, 98, 108, 121, 129, 133, 136, 142 e 166, a empresa PZ Castello LTDA, portadora do CNPJ nº 32.563.695/0001-06, os itens 63, 75, 82 e 84, a empresa Maria Gabriela Alves Parini, portadora do CNPJ nº 29.345.344/0001-14, o item 175 a empresa Sartori e Sartori Transportes Importação e Exportação LTDA, portadora do CNPJ nº 18.913.127/0001-14, os itens 07, 52, 53, 59, 62, 65, 67, 71, 92, 102, 107, 109, 113, 128, 145, 155, 157, 160, 167, 180 e 181 foram fracassados, os itens 69, 87, 116, 150 e 158 ocorreram desertos. Jales/SP, 30 de agosto de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder o objeto descrito acima, conforme descrição - Ata nº 100/21 - ALX Comércio de Papelaria Eireli - itens 01, 03, 11, 17 a 21, 36, 41, 55, 70, 83, 89, 90, 94, 97, 101, 104, 106, 110, 112, 118, 120, 122, 124, 137, 144, 151 a 154, 164, 171, 173, 176 e 184 do anexo I - Valor total R\$ 48.009,87. Ata nº 101/21 - Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA - itens 02, 04, 13 a 16, 24 a 26, 28, 30, 38, 42, 44 a 46, 54, 56, 57, 64, 73, 81, 88, 91, 99, 105, 111, 114, 117, 126, 140, 161, 163, 170 e 183 do anexo I - Valor total R\$ 9.217,07. Ata nº 102/21 - Balipa - Papelaria e Presentes LTDA - itens 05, 06, 10, 12, 22, 23, 27, 31 a 35, 39, 58, 60, 61, 66, 72, 74, 76 a 80, 85, 86, 100, 103, 115, 119, 123, 125, 130 a 132, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 146 a 149, 156, 158, 159, 165, 169, 172, 174, 177, 178, 179, 182 e 185 do anexo I - Valor total R\$ 39.681,73. Ata nº 103/21 - R.T. Distribuidora Eireli - itens 08, 09, 68, 162 do anexo I - Valor total R\$ 1.887,45. Ata nº 104/21 - PZ Castello LTDA - os itens 29, 37, 40, 43, 47 a 51, 93, 95, 96, 98, 108, 121, 129, 133, 136, 142 e 166 do anexo I - Valor total R\$ 4.125,34. Ata nº 105/21 - Maria Gabriela Alves Parini - itens 63, 75, 82 e 84 do anexo I - Valor total R\$ 367,06. Ata nº 106/21 - Sartori e Sartori Transportes Importação e Exportação LTDA - item 175 do anexo I - Valor total R\$ 45.840,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales - SP, 01 de setembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 110/21 - Pregão Eletrônico 51/21 - Sistema de Registro de Preço 31/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de pneus, válvulas, câmaras de ar e protetores, para atender a necessidade de diversas secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 05, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 69, 71, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 100 do anexo I a empresa Benício Pneus Eireli - EPP, portadora do CNPJ. nº. 39.535.062/0001-33, os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 45, 49, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 84, 90, 94, 95 e 99 do anexo I a empresa Zeus Comercial Eireli, portadora do CNPJ. nº 34.840.358/0001-44, os itens 16, 22, 37, 72, 73, 79, 80, 81 e 89, do anexo I a empresa Auto Peças Jales Ltda - ME, portadora do CNPJ. nº 46.900.874/0001-04, os itens 11, 38 e 46 do anexo I, foram desertos e os itens 50 e 88 foram fracassados. Jales/SP, 31 de agosto de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera Registrar Preço para aquisição de pneus, válvulas, câmaras de ar e protetores, para atender a necessidade de diversas secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses - Ata nº 97/21 - Benício Pneus Eireli - EPP - itens: 01, 05, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 69, 71, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 100 do anexo I - valor total R\$ 276.745,34 - Ata nº 98/21 - Zeus Comercial Eireli - itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 45, 49, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 84, 90, 94, 95 e 99 do anexo I - valor total R\$ 812.234,64 - Ata nº 99/21 - Auto Peças Jales Ltda - ME - itens: 16, 22, 37, 72, 73, 79, 80, 81 e 89 do anexo I - valor total R\$ 171.222,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 31 de agosto de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 121/21 - Pregão Eletrônico 57/21 - Sistema de Registro de Preço 34/21. Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, para atender a necessidade de diversas Secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 02, 14 e 17 do anexo I a empresa Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP, portadora do CNPJ. nº. 05.006.683/0001-08, os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19 e 28 do anexo I a empresa Elimari Comercial Escolar Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 17.440.078/0001-20, os itens 06 e 27, do anexo I a empresa J. C. Lima da Silva - ME, portadora do CNPJ. nº 14.761.310/0001-04, os itens 07, 13, 18 e 29 do anexo I a empresa Eduardo Guerra do Carmo - EPP, portadora do CNPJ. nº 23.647.237/0001-64, o item 22 do anexo I a empresa SJ Comércio de Utilidades - EPP, portadora do CNPJ. nº 10.614.788/0001-80, o item 26 do anexo I a empresa Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 37.652.650/0001-21, os itens 20, 21, 23, 24 e 25 do anexo I, foram desertos. Jales/SP, 03 de setembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal. Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, para atender a necessidade de diversas Secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Ata nº 109/21 - Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP - itens: 01, 02, 14 e 17 do anexo I - valor total R\$ 16.933,60 - Ata nº 110/21 - Elimari Comercial Escolar Eireli - ME - itens: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19 e 28 do anexo I - valor total R\$ 20.629,90 - Ata nº 111/21 - J. C. Lima da Silva - ME - itens: 06 e 27 do anexo I - valor total R\$ 5.889,00 - Ata nº 112/21 - Eduardo Guerra do Carmo - EPP - item: 07, 13, 18 e 29 do anexo I - valor total R\$ 21.5130,40 - Ata 113/21 - SJ Comércio de Utilidades - EPP - item: 22 do anexo I - valor total R\$ 376,80 - Ata 114/21 - Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - ME - item: 26 do anexo I - valor total R\$ 68.900,00 Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 09 de setembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Albertina
Governando para todos!

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando avaliação e o cumprimento dos resultados e metas fiscais relativos ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com as obrigações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como referente à Saúde - avaliação das ações e do cumprimento das metas da saúde no 2º quadrimestre de 2021.

Referida audiência pública será realizada no dia vinte e três de setembro (23/09/2021) do corrente ano, a partir das 19:00h no prédio da Câmara Municipal.

OBS: Devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão adotadas medidas preventivas e obrigatórias:

- uso de máscaras;
- tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- mantenha uma distância no mínimo cerca de 2 metros;
- o ambiente estará limpo e bem ventilado;
- haverá disponibilidade e higienização com álcool em gel 70%.

Santa Albertina - SP, 03 de setembro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços, com fornecimento de Profissionais de 1 (um) Médico (a) Clínico Geral, 3 (três) Enfermeiros (as) e 6 (seis) Auxiliares de Limpeza destinados ao setor de saúde deste município. O credenciamento e envio de Propostas deverão ser realizados, impreterivelmente, no seguinte endereço eletrônico (<http://187.8.206.123:5657/comprasedital>) até as 08h00m do dia 22 de setembro de 2021. O pregão acontecerá logo após às 08:30 horas no mesmo dia 22 de setembro de 2021.

Edital Completo no endereço eletrônico <http://187.8.206.123:5657/comprasedital> e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, e também no endereço licitacao@santaalbertina.sp.gov.br e licitacao2@santaalbertina.sp.gov.br

Santa Albertina, 08 de setembro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de 02 (dois) profissionais de nível superior, para trabalhar com as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família) do CRAS deste município. O credenciamento e envio de Propostas deverão ser realizados, impreterivelmente, no seguinte endereço eletrônico (<http://187.8.206.123:5657/comprasedital>) até as 13h00m do dia 22 de setembro de 2021. O pregão acontecerá logo após às 13:30 horas no mesmo dia 22 de setembro de 2021. Edital Completo no endereço eletrônico <http://187.8.206.123:5657/comprasedital> e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, e também no endereço licitacao@santaalbertina.sp.gov.br e licitacao2@santaalbertina.sp.gov.br.

Santa Albertina, 08 de setembro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

JOSÉ LAZARO JUNIOR, Presidente da Câmara do Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais e por seu Setor de Compras e Licitações procedeu a abertura do Processo de Licitação nº 02/2021, destinado a realização de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 02/2021, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 01 automóvel, motor no mínimo 1.0, ou superior, com 80cv (oitenta cavalos) ou superior; tipo sedan para 05 (cinco) pessoas; 0 KM; ano/modelo 2021/2021, ou superior; cor prata, com retrovisor, maçanetas e para-choques na cor do carro; 04 portas; bancos em tecido; com jogo de tapetes e protetor de Carter; alarme antifurto; ar condicionado; som, com entrada USB; porta malas, com capacidade mínima de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) litros; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; airbag duplo (motorista e passageiro), no mínimo; no mínimo freio ABS; flex; travas elétricas em todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiro; com 02 (dois) apoios de cabeça nos bancos dianteiros e 02 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro, no mínimo; cintos de segurança traseiro retráteis de 03 (três) pontos; desembaçador do vidro traseiro; luzes de leitura dianteira; câmbio de transmissão automática e no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; garantia mínima de 01 (um) ano; com estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Tendo em vista a recente publicação de nova lei de licitações e, em virtude de que os atos regulamentares acerca da referida lei ainda não foram editados, tampouco este órgão ainda não adotou medidas normativas para implementação da nova lei. Portanto, o procedimento licitatório em epígrafe será realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, conforme autorizado pelo art. 191, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

PREÂMBULO

O recebimento dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA", contendo os documentos e a proposta de preço, dar-se-á até às 08hs30min horas do dia 21 de setembro de 2021, e serão abertos às 08hs30min. do mesmo dia, no respectivo Setor de Compras e Licitações desta Câmara Municipal, sita na rua Armino Filhalarme, n.º 1132, nesta cidade de Santa Albertina - SP.

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 automóvel, motor no mínimo 1.0, ou superior, com 80cv (oitenta cavalos) ou superior; tipo sedan para 05 (cinco) pessoas; 0 KM; ano/modelo 2021/2021, ou superior; cor prata, com retrovisor, maçanetas e para-choques na cor do carro; 04 portas; bancos em tecido; com jogo de tapetes e protetor de Carter; alarme antifurto; ar condicionado; som, com entrada USB; porta malas, com capacidade mínima de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) litros; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; airbag duplo (motorista e passageiro), no mínimo; no mínimo freio ABS; flex; travas elétricas em todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiro; com 02 (dois) apoios de cabeça nos bancos dianteiros e 02 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro, no mínimo; cintos de segurança traseiro retráteis de 03 (três) pontos; desembaçador do vidro traseiro; luzes de leitura dianteira; câmbio de transmissão automática e no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; garantia mínima de 01 (um) ano; com estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, além dos convidados, eventuais interessados que se encontrem cadastrados ou não na Câmara Municipal de Santa Albertina, desde que manifestem o seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas em relação ao estabelecido para a apresentação dos envelopes propostas.

2.2 Será vedada a participação de pessoa impedida por força da Lei.

2.3 Prazo para recebimento do envelope "01 - DOCUMENTAÇÃO": Até às 08hs30min horas do dia 21 de setembro de 2021.

2.4 Com a apresentação do envelope de documentação e, depois de verificado a sua regularidade, a empresa participante será considerada habilitada para fins de participação do presente certame, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

2.5 Prazo para o recebimento do envelope "02 - PROPOSTA": Até às 08hs30min horas do dia 21 de setembro de 2021.

3.1 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Albertina, até data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2021

3.1.2 Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão apresentar os documentos abaixo indicados, em cópias autenticadas ou originais com cópias simples, para conferência:

- a) Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante interessada.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ ou documento equivalente);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade (certidões negativas de débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade (certidões negativas de débitos) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) Declaração de que tomou conhecimento de todas as disposições e exigências do presente e que concorda e se submete incondicionalmente às mesmas;

Todas as certidões apresentadas para participação nesta licitação, deverão estar dentro do seu prazo de validade. As certidões que não tiverem o prazo de validade especificado, terão validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Os envelopes contendo as propostas de preços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP até a data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 - PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 02/2021

4.1.2 A proposta deverá ser datilografada, digitada ou outro meio que não a manuscrita, devendo ser apresentada de forma clara, original, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, contendo a cotação global, para entrega do produto até o dia 30/11/2021, conforme pretendido pela presente licitação, O preço global apresentado será vencível em até cinco dias contados da entrega do produto e respectiva emissão de nota fiscal.

4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da licitação.

4.1.4 O valor cobrado pelo fornecimento do objeto deverá ser descrito em moeda corrente do país;

4.1.5 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta e os seus detalhamentos.

5 DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações procederá o recebimento dos envelopes de documentos e de propostas e, em seguida, efetuará a abertura e julgamento dos mesmos.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da mesma, com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir além do instrumento que o habilita a representar a licitante como também o original de seu documento de identificação, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

5.4 Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação/procuração, poderá acompanhar todo o procedimento, porém ficará impedido de se manifestar ou praticar atos em favor da empresa licitante a que faz parte.

5.5 A proposta deverá ser apresentada na via original, pessoalmente e deve estar dentro de envelope fechado, indevassável, sem rasuras. Não serão aceitas propostas apresentadas em envelope aberto, ou enviadas por via e-mail/correio.

5.6 De todas as reuniões realizadas por ocasião do presente procedimento licitatório, serão lavradas atas circunstanciadas.

6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço global.

6.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

6.3 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

7 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.

7.2 Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para a competente deliberação.

7.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a assinatura do competente contrato.

8 DO CONTRATO

8.1 Constam da minuta de contrato, o prazo, condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplimento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital, na forma do Anexo 1.

8.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser desclassificada a licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

8.3 A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito em única parcela diretamente à licitante vencedora, na Tesouraria da Contratante, com valor vencível em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do produto e respectiva emissão de nota fiscal, à vista do comprovante de entrega, depois de conferido e atestado por seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

9.2 Nenhum pagamento será feito a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou penalidade em virtude da inadimplência da licitante, nos termos da Lei 8.666/93.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dívidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Santa Albertina.

10.2 Os Documentos e as páginas da proposta de preços e os envelopes serão rubricados durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos membros da comissão de licitações e dos demais representantes credenciados das empresas proponentes, caso não tenha sido feito previamente.

10.3 O não comparecimento do representante da empresa proponente na sessão de abertura implicará na aceitação da tácita e restrita por parte da empresa proponente, dos atos nela praticados, vale ressaltar que é fundamental o credenciamento de um representante pela empresa proponente no presente Convite.

10.4 É facultado a Comissão de Julgamento, em qualquer fase deste Convite, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório devendo tal procedimento ser feito expressamente e da mesma forma respondido.

10.5 Fica expressamente reservada a Câmara Municipal de Santa Albertina, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente Licitação, ficando assegurado em caso de desfazimento do Processo Licitatório o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.6 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento fiscal de 2021:

Órgão: Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 - Corpo Legislativo
Unidade Executora: 01.01.10 - Ação Legislativa
Funcional Programática: 01.031.0010.1.092 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

10.7 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações promovidas pela administração pública.

10.8 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Santa Albertina, na rua Armino Filhalarme, 1132, no horário de expediente, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas ou pelo telefone (17) 36331326 e 36331367.

10.9 Para eficácia do ato, publique-se em local próprio e público na Câmara Municipal.

Santa Albertina, 10 de setembro de 2021

Assinado na via impressa
Flavia Regina Velo Lucon
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

Assinado na via impressa
José Lazaro Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CARTA CONVITE Nº 02/2021

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Filhalarme, 1132, centro
Santa Albertina/SP - CEP: 15750-000
CNPJ: 51.842.219/0001-79
Presidente da Câmara Municipal: José Lazaro Junior
Telefone: (17)36331326

CONTRATADA:

(Nome)
(endereço)
(Cidade e CEP).
(CNPJ)
(Responsável)
Telefone: ()

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, formalizado em decorrência da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 02/2021, ao qual se encontra vinculado, e na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratada se compromete a fornecer à Contratante 01 automóvel, motor no mínimo 1.0, ou superior, com 80cv (oitenta cavalos) ou superior; tipo sedan para 05 (cinco) pessoas; 0 KM; ano/modelo 2021/2021, ou superior; cor prata, com retrovisor, maçanetas e para-choques na cor do carro; 04 portas; bancos em tecido; com jogo de tapetes e protetor de Carter; alarme antifurto; ar condicionado; som, com entrada USB; porta malas, com capacidade mínima de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) litros; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; airbag duplo (motorista e passageiro), no mínimo; no mínimo freio ABS; flex; travas elétricas em todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiro; com 02 (dois) apoios de cabeça nos bancos dianteiros e 02 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro, no mínimo; cintos de segurança traseiro retráteis de 03 (três) pontos; desembaçador do vidro traseiro; luzes de leitura dianteira; câmbio de transmissão automática e no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; garantia mínima de 01 (um) ano; com estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital de Licitação na modalidade Carta Convite nº 02/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas de reuniões/sessões e homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do veículo especificado na cláusula primeira a importância de R\$ _____ (-----), vencível em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá somente após a apresentação válida.

3.3 - O valor previsto na cláusula anterior não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

3.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a CONTRATANTE.

3.5 - As despesas originárias da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária contida no Orçamento Municipal:

Órgão: Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 - Corpo Legislativo
Unidade Executora: 01.01.10 - Ação Legislativa
Funcional Programática: 01.031.0010.1.092 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O veículo descrito na cláusula primeira deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo de até o dia 30 de novembro de 2021.

4.2 - O local de entrega será o estacionamento da Câmara Municipal de Santa Albertina, situado na rua Armino Filhalarme, nº 1132, centro, neste município.

4.3 - A CONTRATANTE designa a servidora FLAVIA REGINA VELO LUCON, como responsável pelo Setor de Compras pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, durante sua vigência.

4.4 - Após o recebimento do veículo, a competente Nota Fiscal emitida em favor da Câmara Municipal de Santa Albertina será atestada e encaminhada para pagamento.

4.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará no período compreendido entre a data de sua assinatura e término em 10/12/2021, com o recebimento e pagamento do bem objeto deste ajuste, ressalvado o período de garantia previsto na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Conforme compromisso assumido em sua proposta apresentada no certame licitatório promovido pela CONTRATANTE na modalidade Carta Convite sob nº 02/2021, a CONTRATADA oferece garantia de perfeito funcionamento do veículo ora vendido pelo prazo de 3(três) anos, que começará a fluir a partir da data da entrega, abrangendo essa garantia o contínuo e regular funcionamento do veículo e de seus equipamentos em condições normais de uso, correndo por sua conta exclusiva eventuais reparações, substituições de peças e consertos que se fizerem necessários durante o período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 - Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.839/20, que estabelece parâmetros para aplicação das sanções por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela sua inadimplência.

7.5 - A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por assim se acharem justos e cominados, mandaram digitar o presente instrumento em três vias de iguais teor e valor, assinadas pelas partes e testemunhas.

Santa Albertina, ... de de 2021.

Contratante: Contratada

Testemunha:
Nome:
RG:
Nome:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 01.615.609/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Salete, Estado do São Paulo, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar na Câmara Municipal de Santa Salete, à Avenida Presidente Roosevelt nº 646 (Centro), no dia 23 de Setembro de 2021, com início às 19h, oportunidade em que serão debatido e o Projeto de Lei nº 31/2021, "Que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

O presente Edital estará disponibilizado no site www.camarasantasalete.sp.gov.br
IMPORTANTE: A audiência Pública será realizada de forma presencial seguindo os Protocolos de higienização com álcool em gel, distanciamento e uso obrigatório de máscara.

Santa Salete/SP, 10 de Setembro (09) de 2021.

Marizete de Fatima Dorigan Costa
MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA
Presidente

SAÚDE

Covid-19 afeta sistema renal das vítimas

Conhecida por afetar, principalmente, o sistema respiratório das vítimas, a Covid-19 é uma doença que também pode comprometer o funcionamento dos mais variados órgãos humanos, inclusive dos rins. A organização das Nações Unidas (ONU) apresentou informes acerca da proliferação da variante Delta pelo mundo e fez alertas para o peso das sequelas no sistema renal das vítimas.

O médico nefrologista Milton Kalil, do Hospital Moinhos de Vento, explica que as alterações no funcionamento dos rins não estão relacionadas de forma exclusiva às consequências provocadas pela variante Delta. Ou seja, qualquer dos tipos de coronavírus pode causar esse problema. Ainda segundo o especialista, trata-se de um problema que pode exigir mais da rede de atendimento de hemodiálise.

“Principalmente aqueles pacientes mais graves, que precisam de internação, de UTI, e têm uma demanda muito grande metabólica, ou seja, sob muita medicação, muito soro, muito antibiótico. Isso acaba gerando uma demanda na qual o rim fica incapaz de conseguir concertar essa demanda exigida. Muitos desses pacientes da UTI acabam precisando fazer hemodiálise”, afirma.

A preocupação voltada para a variante Delta, neste caso, está relacionada à propagação mais rápida do vírus. Sendo assim, quanto mais pessoas forem infectadas com este tipo, maior poderá ser o número de pessoas com problemas renais e, possivelmente, de tratamentos de hemodiálise.

Maria das Graças da Silva, 54, mora no Distrito Federal e trabalha como auxiliar odontológica. Ela conta que foi diagnosticada com Covid-19 em março de 2021, e que, inicialmente, não sofreu tanto com os sintomas, mas depois de alguns dias começaram a surgir ca-



lafrios e febre. Ela chegou a ser entubada.

O quadro de Maria não exigiu que fosse feito procedimentos de hemodiálise, no entanto, os exames provaram que houve alteração no sistema renal. “Só vim descobrir no Hospital de Taguatinga. Depois que eu melhorei, sai do oxigênio, comecei a fazer os exames para ver, foi quando detectaram. Eu tomei três bolsas de sangue”, relata.

Para Fabricio da Silva, médico especialista em cardiologia, clínica médica e emergências clínicas pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e pelo Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, a correlação direta sobre sequelas renais e, necessariamente, o tratamento de hemodiálise, ainda

não pode ser estabelecido, uma vez que o grau de comprometimento é variável.

“Qualquer forma mais grave da Covid-19 pode causar esse tipo de alteração da função renal. Na maioria dos casos não é um grau de comprometimento significativo, que evolui para necessidade de terapia dialítica” considera o médico.

Uma pesquisa feita pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) revela que, entre os pacientes internados com Covid-19, 71,2% deles apresentavam lesão renal aguda (LRA). Fatores como histórico de hipertensão, por exemplo, estão associados a essa condição nos rins.

Covid-19 como fator e agravado do sistema renal
O nefrologista Milton Ka-

lil lembra que a Covid-19 pode provocar prejuízos aos rins de pacientes assintomáticos e com quadros leves a moderados. O médico pontua, ainda, que boa parte dos pacientes recupera a função renal e não precisa passar por hemodiálise. No entanto, o funcionamento dos órgãos não terá a mesma eficiência, pelo menos por um tempo.

“Não recuperam totalmente a função. Ficam com um pouquinho de escape de proteína na urina, às vezes um pouquinho de sangue, indicando que ficou uma seqüela no aparelho urinário,

assim como fica no sistema cerebral” destaca o especialista.

As pessoas que convivem com doença renal crônica pertencem aos grupos vulneráveis para a Covid-19. Esses pacientes precisam ter um cuidado maior com o vírus. Neste caso, quanto pior for o quadro de doença renal crônica apresentado anteriormente, mais grave pode ser a infecção por Covid-19.

“Um estudo mostrou que um terço dos pacientes com doença renal crônica que já faziam hemodiálise e que necessitaram internação

por Covid-19 morreram. A maioria destes pacientes apresentavam outras doenças crônicas como diabetes e hipertensão associada a doença renal”, alerta Kalil.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia, os rins são responsáveis pelo equilíbrio da química interna dos corpos e atuam na eliminação de toxinas do sangue por um sistema de filtração. Os órgãos também servem para regular a formação de sangue e dos ossos, a pressão sanguínea e controlar o balanço químico e de líquidos do corpo. Fonte: Brasil 61

CASOS DE VARIANTE DE DELTA POR ESTADO



FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SITUAÇÃO DE PACIENTES NO PÓS-ALTA



RESULTADOS PARCIAIS
FONTE: DADOS DA COALIZÃO VII (OMS)

EDUCAÇÃO

Fatec Jales comemora 14 anos

O dia 10 de setembro é muito especial para a Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales. É a data em que a instituição comemora 14 anos. Ao longo desse período, vem construindo uma bela história, fruto de um trabalho realizado com muita dedicação, compromisso e com uma clara missão: formar profissionais competentes, éticos, com postura humanística e preparados para oferecer soluções economicamente produtivas, sociais e sustentáveis.

Ela oferece hoje 4 cursos superiores gratuitos, presenciais e de 3 anos de duração, ministrados por um corpo docente com um currículo impecável: 15 doutores, 17 mestres e 5 especialistas. Há dois na área de Gestão, Tecnologia em Agronegócio e em Gestão Empresarial, e dois na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Sistemas para Internet. O de Gestão Empresarial é também oferecido na modalidade EaD.

Desde 2020, conta também com um modelo de ensino inovador no Brasil, o P-Tech, uma articulação entre o ensino médio-técnico e superior, realizado em 5 anos (a partir do 1º ano do ensino médio), sen-



do 3 relacionados ao Ensino Médio Integrado ao Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela Etec, e o superior em Tecnologia em

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), pela Fatec Jales.

Essa instituição relativamente jovem no noroeste pau-

lista recebe estudantes de diferentes classes sociais, tanto da cidade e região quanto de outros estados. São pessoas que, muitas vezes, veem nela

não apenas uma oportunidade de estudo, mas de um futuro promissor. Seus laços com a sociedade têm se fortalecido cada vez mais, contribuindo

para sua atuação no desenvolvimento regional e na transformação pessoal, social e profissional de seu corpo discente.

IMUNIZAÇÃO

Jales começa a vacinar os idosos com a dose adicional contra a covid-19

A Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, começou a vacinar idosos com a dose adicional contra a covid-19. Seguindo o calendário estadual, estão sendo vacinados até o dia 12 de setembro, pessoas que tem mais de 90 anos. De 13 a 19 de setembro será a vez das pessoas que tem entre 85 a 89 anos. Em seguida será contemplado o grupo de 80 a 84 anos, de 20 a 26 de setembro. É importante lembrar que, nestes dias, também serão vacinados os imunossuprimidos.

De 27 de setembro a 3 de outubro as pessoas de 70 a 79 anos receberão a vacina. Logo após, de 4 a 10 de outubro receberão a dose adicional pessoas de 60 a 69 anos.

Vale ressaltar que neste sábado, dia 11, um drive-thru será realizado na Igreja Batista, das 9 às 13 horas, para vacinar idosos com 85 anos ou mais com a dose adicional.

Para receber a dose adicional, é necessário que já tenha se passado ao menos 6 meses da última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado. Já os idosos com alto grau de imunossup-



supressão precisam esperar pelo menos 28 dias após a finalização do esquema vacinal.

De acordo com a responsável pelo setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde, a enfermeira Renata Forti Rachieli, para re-

ceber a dose adicional é necessário comparecer a uma das unidades de saúde com sala de vacina do município para agendar na vacinação. Na ocasião, o idoso deve portar CPF, comprovante de residência e o cartão de vacinação da covid-19. "Tam-

bém serão realizados drives para atender este público. Neste fim de semana será possível adiantar a vacinação de idosos a partir de 85 anos, em drive-thru que será realizado no sábado, dia 11, na Igreja Batista, das 9h às 13h. Lembramos que

os idosos acamados serão atendidos em casa, de acordo com a unidade de saúde de referência do seu bairro. Para isso é necessário entrar em contato com a unidade, a fim de realizar o agendamento".

O Núcleo Central de Saúde está localizado na Rua João Mariano de Freitas Filho, nº 54, no Jardim Monterey. O atendimento para agendamento acontece das

7h30 às 17h e o telefone para contato é 99703-9278.

As doses da vacina também estão disponíveis de segunda a sexta-feira, nas unidades dos seguintes bairros: Jardim Municipal (99706-9937), Jardim Arapua (99669-1529), Roque Viola (99625-6513), Jardim São Jorge (99625-3265), JACB (99670-8061), Jardim Paraíso (99631-1149) e Novo Mundo (99673-9211).



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP, avisa que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço global, que visa a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, Guias, Sarjetas e Sinalização em vias do Bairro Alto Bela Vista II do município de Aspásia, conforme contrato de repasse OGU nº899658/2020 – operação 1070287-85 programa desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo a entrega dos envelopes impreterivelmente até às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021 e a abertura dos mesmos às 09:30 horas do mesmo dia. Edital completo e anexos se encontram à disposição, na Seção Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Santos, 350, pelo telefone (17) –3664-8780, pelo site www.aspasia.sp.gov.br e pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br.

Aspásia/SP, em 09 de setembro de 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal